



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23069.077898/2018-52

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ATENDIMENTO A DEMANDAS ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS NÃO ROTINEIROS NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, unidade HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, matrícula funcional ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, vem apostilar o Contrato nº 26/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob 33.373.325/0001-79, com sede na Av. Itaoca, 1713, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 21061-020.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente através do Despacho Decisório - SEI (40216433), que analisou o pleito da Repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos oficiais eletricitistas e trabalhadores nas indústrias de instalação e manutenção elétrica, gás, hidráulica, sanitária, mecânica e de telefonia do estado do rio de janeiro - SINTRAINDISTAL/RJ 2023-2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da repactuação, em virtude da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 (RJ001104/2024) e do decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

2. DA REPACTUAÇÃO

2.1. Serão realizadas as seguintes alterações na Planilha de Custos e Formação de Preços em razão:

2.1.1. da Convenção Coletiva do Trabalho do SINTACLUNS a partir de Março/2024, a Unidade de Fiscalização administrativa de contratos considerou os seguintes pontos:

I. A correção da base de cálculo aplicada à insalubridade pela rubrica alterada de **R\$ 1.320,00** para **R\$ 1.412,00** a partir de janeiro/2024;

II. A aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (fev. /2023 a Jan. /2024) nas alíneas A, B e D do Módulo 5;

III. Reajuste do auxílio alimentação de **R\$ 17,50** para **R\$ 18,40** a partir de março/2024;

IV. A majoração dos salários das categorias com reajuste de **5%** (cinco por cento) a partir de março/2024;

2.2. Detalhamento do objeto com a nova configuração do contrato:

NOVO VALOR DO CONTRATO COM BASE NA ATUALIZAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO + CCT 2024/2026 + REAJUSTE IPCA - MOD 05

	Serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças e atendimento de demandas específicas não rotineiras do HUAP/UFF/Filial EBSERH (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Quant. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quant. de Postos (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total Anual do Serviço (G) = (F x 12)
1	EQUIPE PERMANENTE						
1.1	Encarregado Geral	7.477,44	01	7.477,44	01	7.477,44	89.729,30
1.2	Encarregado de Área (Elétrica)	7.242,34	01	7.242,34	01	7.242,34	86.908,07
1.3	Instalador Telefônico	4.659,27	01	4.659,27	01	4.659,27	55.911,22
1.4	Eletrotécnico	7.444,05	01	7.444,05	01	7.444,05	89.328,66
1.5	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 D	5.531,38	02	11.062,77	01	11.062,77	132.753,19
1.6	Eletricista de Manutenção Predial - 44hs	5.759,37	01	5.759,37	03	17.278,10	207.337,15
1.7	Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno	5.297,18	02	10.594,37	02	21.188,74	254.264,86
1.8	Bombeiro Hidráulico - 44horas Diurno	5.525,16	01	5.525,16	01	5.525,16	66.301,90
1.9	Marceneiro	5.030,08	01	5.030,08	02	10.060,17	120.722,00
1.10	Pedreiro	5.032,75	01	5.032,75	02	10.065,50	120.785,98
1.11	Serralheiro	5.030,07	01	5.030,07	01	5.030,07	60.360,85
1.12	Estofador	5.032,74	01	5.032,74	01	5.032,74	60.392,89
1.13	Pintor	5.045,32	01	5.045,32	02	10.090,65	121.087,80
1.14	Auxiliar de Serviços	3.902,61	01	3.902,61	05	19.513,05	234.156,60
1.15	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 N	6.042,57	02	12.085,15	01	12.085,15	145.021,76
Item 01 - Valor mensal da Equipe Permanente						153.755,19	1.845.062,23
2	SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO 10% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)					15.375,52	184.506,22
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS 8% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)					12.300,41	147.604,98
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO HUAP/UFF/Filial EBSERH						181.431,12	2.177.173,44

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passou de R\$ 172.463,54 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 174.502,85 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01/01/2024, referente a correção da base de cálculo aplicada à insalubridade pela rubrica alterada de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.412,00;

4.2. O valor global do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 2.069.562,54 (dois milhões, sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.094.034,17 (dois mil noventa e quatro reais e três centavos e dezessete centavos);

4.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 174.502,85 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 181.431,12 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos), a partir de 01/03/2024 em virtude da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025(RJ001104/2024);

4.4. O valor global do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 2.094.034,17 (dois mil noventa e quatro reais e três centavos e dezessete centavos)** para **R\$ 2.177.173,44 (dois milhões, cento e setenta e sete mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Data	Instrumento Legal	Valor estimado mensal	Valor estimado global
03/06/2024	7º Termo Aditivo	R\$ 172.463,54	R\$ 2.069.562,54
01/01/2024	Majoração do salário Mínimo	R\$ 174.502,85	R\$ 2.094.034,17
01/03/2024	Publicação CCT 2024/2025	R\$ 181.431,12	R\$ 2.177.173,44

4.5. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (38338362);

4.6. O valor deste termo de apostilamento é **R\$ 138.591,72 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**.

5. DO SALDO RETROATIVO

5.1. O valor a ser ressarcido à empresa para o período compreendido entre janeiro/2024 a fevereiro/2024 é de **R\$ 4.078,61 (quatro mil setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, referente a alteração de valor sobre a base de cálculo aplicada à insalubridade pela rubrica alterada de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.412,00;

5.2. O valor de **R\$ 35.870,16 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos)** é a diferença mensal devida das atualizações promovidas na planilha de custos com base na CCT SINTACLUNS/SEAC 2024/2025, a partir de 01/03/2024.

5.3. O valor de **R\$ 98.642,94 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, é o saldo que irá compor o valor do contrato referente ao período julho/2024 a junho/2025.

Cláusula	Descrição	Período	Valor
5.1	alteração de valor sobre a ase de cálculo aplicada à insalubridade pela rubrica alterada de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.412,00;	a partir de 01/01/2024	R\$ 4.078,61
5.2	atualizações promovidas na planilha de custos com base na CCT SINTACLUNS/SEAC 2024/2025;	a partir de 01/03/2024 a junho/2024	R\$ 35.870,16
5.3	composição de saldo do contrato	julho/2024 a junho/2025	R\$ 98.642,94
Total do Apostilamento: R\$ 138.591,72 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)			

6. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$93.754,02 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro; a ser definida posteriormente.

7.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 44.837,70 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, referente ao período de janeiro/2025 a 02/06/2025 (fim da vigência), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro; a ser definida posteriormente.

7.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento;

7.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR

Gerente Administrativo - Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 19/07/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 19/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40717925** e o código CRC **E834AA0E**.

Referência: Processo nº 23069.077898/2018-52 SEI nº 40717925